



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1286 =

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Mimoso do Sul - COSEMISUL - recursos financeiros na ordem de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.009 - Manutenção das Atividades de Coordenação Administrativa.

3.1.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos Ficha 35

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 09 DE JULHO DE 1998.


RONAN RANGEL
PREFEITO MUNICIPAL